

Jornal Oficial

do Município de Areia de Baraúnas-PB



Criado pela Lei Municipal n.º 013/97 **segunda-feira, 08 de dezembro de 2025**

De 25 de abril de 1997.

LEI DE Nº 368, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS -PB, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de AREIA DE BARAÚNAS, para o exercício econômico-financeiro de 2026, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a

Receita em R\$ 40.512.500,00(Quarenta Milhões, Quinhentos e Doze Mil e Quinhentos Reais), fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

II – Indicador, que é uma referencia que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando a avaliação dos seus resultados;

III – Valor Global do Programa, que é a estimativa dos recursos previstos para a consecução dos Objetivo, sendo os orçamentários segregados nas esferas Fiscal e da Seguridade Social, com as respectivas categorias econômicas;

RECEITAS CORRENTE 3	39.312.700,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.904.200,00
Receita Patrimonial	719.000,00
Transferências Correntes	36.663.500,00
Outras Receitas Correntes	26.000,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS DE CAPITAL	5.938.000,00
5.938.000,00	
Alienação de Bens	33.000,00
Transferências de Capital	5.905.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA	(4.738.200,00)
Deduções da Receita para Formação do FUNDEB	(4.738.200,00)
TOTAL	40.512.500,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do município com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de Capital conforme segue:

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	31.322.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.458.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.864.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.100.000,00
INVESTIMENTOS	8.785.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	315.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00
TOTAL	40.512.500,00

Programação da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade por função de Governo, a conta de recursos de todas as fontes:

ORÇAMENTO FISCAL

01	Legislativa	1.781.000,00
04	Administração	7.435.000,00
08	Assistência Social	175.000,00
10	Saúde	225.000,00
12	Educação	10.043.000,00
13	Cultura	3.726.500,00
15	Urbanismo	2.050.000,00
16	Habitação	110.000,00
17	Saneamento	930.000,00
18	Gestão Ambiental	257.000,00
20	Agricultura	1.464.000,00
23	Comércio e Serviços	130.000,00
27	Desporto e Lazer	864.000,00
28	Encargos Especiais	240.000,00
99	Outros	90.000,00
TOTAL		29.520.500,00

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

08	Assistência Social	1.776.000,00
09	Previdência Social	315.000,00
10	Saúde	8.469.000,00
12	Educação	173.000,00
20	Agricultura	259.000,00
TOTAL		10.992.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA 40.512.500,00

Programação por Poder e Órgão, a conta de recursos de todas as fontes:

PODER LEGISLATIVO

1.781.000,00

1.10.10 CÂMARA MUNICIPAL 1.781.000,00

PODER EXECUTIVO

27.196.500,00

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	1.140.000,00
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	2.073.000,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.196.000,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	10.216.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3.726.500,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	387.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, SERVICOS URBAN	5.512.000,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E IIR	1.518.000,00
2.21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	864.000,00
2.21.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	291.000,00
2.21.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	183.000,00
2.29.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	90.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

11.535.000,00

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.474.000,00
4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.061.000,00
TOTAL		40.512.500,00

Artigo 4º - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Artigo 5º - Para execução do orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO, autorizado a:

I – Contratar mediante garantias que ajustar, Operações de Créditos por antecipação de Receitas até o limite previsto na legislação vigente.

II – Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:


a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos os definidos nos Artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, 17.03.64 e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Limite fixado no item II deste Artigo poderá ser alterado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Legislativo.

Artigo 6º - Esta LEI após publicação terá vigência a partir de 1º de Janeiro de 2026

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário

Areia de Baraúnas – PB, 08 de dezembro de 2025


Antônio Gerônimo Duarte Macedo
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB

Rua Valdeci Sales, 578 - Centro - CEP: 58.732-000

Areia de Baraúnas - Paraíba -

Site: areiadebaraunas.pb.gov.br - Email: pmab@areiadebaraunas.pb.gov.br